

Re: Ação judicial FELIPE LEONARDO x DEBORA FERREIRA -

1 mensagem

Celio Fonseca <celfonseca@earthlink.net>

Para: "Stephanie Christine (Jurídico) - Julio Casas Imóveis" <juridico3@juliocasas.com.br>

3 de março de 2020 16:03

Está autorizado nessa condições!

Sent from my iPhone

On Mar 3, 2020, at 1:01 PM, Stephanie Christine (Jurídico) - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br> wrote:

Claro.

Att.,

 Remetente notificado por
Mailtrack

Em ter., 3 de mar. de 2020 às 13:23, Celio Fonseca <celfonseca@earthlink.net> escreveu:

Stephanie
Boa tarde!!
Poderia abater este valor nos aluguéis a receber?
Célio Fonseca

Sent from my iPhone

On Mar 3, 2020, at 10:15 AM, Stephanie Christine (Jurídico) - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br> wrote:

Boa tarde Sr. Celio,

Referente a ação de despejo assunto deste e-mail, o nosso jurídico externo verificou a possibilidade da aplicação da liminar, porém seria necessário o pagamento hoje (03/03/2020) da caução de 3 aluguéis, conforme boleto em anexo. O senhor possui interesse no pedido da liminar?

Fico no aguardo de seu retorno com urgência.

Att.,

 Remetente notificado por
Mailtrack

Em sex., 14 de fev. de 2020 às 13:12, Celio Fonseca <celfonseca@earthlink.net> escreveu:

Bom dia!
Sim está aprovado!

Sent from my iPhone

On Feb 14, 2020, at 7:51 AM, Stephanie Christine (Jurídico) - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br> wrote:

Bom dia Sr. Celio,

Referente ao e-mail abaixo podemos descontar o valor das custas processuais iniciais que é de R\$450,24 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Do seu próximo repasse dos aluguéis?

Fico no aguardo.

Att.,

Stephanie Christine

Jurídico

juridico3@juliocasas.com.br

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

Rua Clodomiro Paschoal, 187

Jd Paulistano - Sorocaba /SP

(15) 2101.6161

juliocasas.com.br

✓ Remetente notificado por
Mailtrack

Em seg., 3 de fev. de 2020 às 17:35, Juridico - Julio Casas Imóveis <juridico@juliocasas.com.br> escreveu:
Em tempo.

Trata-se da ação de despejo da locatária da Rua Santa Clara nº 562.

Att

Bianca Marinaro

Jurídico

juridico@juliocasas.com.br

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

Rua Clodomiro Paschoal, 187

Jd Paulistano - Sorocaba /SP

(15) 2101.6161

juliocasas.com.br

Em seg., 3 de fev. de 2020 às 17:32, Juridico - Julio Casas Imóveis <juridico@juliocasas.com.br> escreveu:
Prezado sr. Celio, boa tarde.

Referente a ação de despejo que será ajuizada a locatária Debora Ferreira , o valor das custas processuais iniciais é de R\$450,24 (quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e quatro centavos). Podemos fazer o pagamento pela imobiliária e descontar dos aluguéis recebidos?

Ainda, nesse caso, podemos pleitear com o juiz o despejo liminar, mediante o pagamento de uma caução judicial equivalente a 3x o valor do aluguel. Esse valor é depositado em uma conta judicial, vinculada ao processo e, no final, é devolvida corrigida para o senhor. Esse pedido liminar tem como finalidade executar o despejo um pouco mais rápido, mas depende de autorização judicial. Sendo autorização pelo juiz, também podemos pagar a guia por aqui e descontar dos aluguéis.

Aguardo seu retorno sobre o pagamento das custas e se há interesse no pedido de liminar.

Att

Bianca Marinaro

Jurídico

juridico@juliocasas.com.br

Júlio Casas Imóveis

Cuidando bem do seu bem

Rua Clodomiro Paschoal, 187

Jd Paulistano - Sorocaba /SP

(15) 2101.6161

juliocasas.com.br

<FELIPExDÉBORA.JUC-BOLETO.CAUÇÂO.pdf>